

LEI Nº 3.536, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.



**CRIA LOGRADOURO PÚBLICO (VIA PÚBLICA)
DENOMINADO DE RUA MARIA CARMEM LOFTI MATOS,
SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, NESTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE, BEM
COMO AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoas:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado Rua, constituído pelo terreno de forma irregular, denominado de Terreno 01B, situado à Rua César Garcia, s/n, do Loteamento Parque Tijuca, no Bairro Parque Tijuca no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Terreno 01, constante dos Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 06, Lote nº 01, da Quadra nº 07, Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 17 e pelo Terreno A (constante do Lote 01, da Quadra nº 18), com uma área total de 1.590,480m², e um perímetro de 340,00m², medindo e estremando da seguinte maneira: Ao Norte (frente), lado par, medindo 10,00m, partindo no sentido Oeste/Leste, do Ponto P1, com ângulo interno de 96°13'09" ao Ponto P2, com a Rua César Garcia; Ao Sul (fundos), medindo 10,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do Ponto P3, com ângulo interno de 96°13'09" ao Ponto P4, com a Rua Sargento Francisco de Castro; Ao Nascente (lado direito), medindo 160,00m, partindo no sentido Norte/Sul, do Ponto P2, com ângulo interno de 83°46'51" ao Ponto P3, com o Terreno 01C, constituído por parte do Terreno 01, constante dos Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 06, Lote nº 01, da Quadra nº 07, Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 17 e pelo Terreno A (constante do Lote 01, da Quadra nº 18), de propriedade da Construtora Machado Ltda.; Ao Poente (lado esquerdo), medindo 160,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do Ponto P4, com ângulo interno de 83°46'51" ao Ponto P1, com o Terreno 01A, constituído por parte do Terreno 01, constante dos Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 06, Lote nº 01, da Quadra nº 07, Lotes nºs 06 ao 08, da Quadra nº 17 e pelo Terreno A (constante do Lote 01, da Quadra nº 18), de propriedade da Construtora Machado Ltda., ditando 100,00m no sentido Poente/Nascente da Rua Henrique Mendes, objeto da Matrícula nº 29538 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.





Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 28 / 02 / 24
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 50620

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação gratuita, o bem imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, de propriedade da Construtora Machado Ltda., cuja qualificação consta da Matrícula nº 29538 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Maracanaú-CE.

Art. 3º. Caberá ao doador indicado no art. 2º, executar às suas expensas, a construção da via pública (Rua Maria Carmem Lofti Matos) recebida em doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2024.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
017/2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

